Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



EDITAL Nº 01/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE AUXÍLIO TÉCNICO NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 22 ENTRE UNIVERSIDADE FRANCISCANA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPESQ, da Universidade Franciscana - UFN, torna público que, no período de **13 a 18 de janeiro de 2021**, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para **Bolsas de Auxílio Técnico**, financiadas pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, conforme orientações do **Termo de Colaboração nº 22**, que objetiva a manutenção e a ampliação da testagem molecular para diagnóstico do novo Coronavírus em Santa Maria e região.

1. PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados em Biomedicina com habilitação na área de Biologia Molecular e regularmente inscritos e adimplentes com o Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região.

2. OBJETIVOS

As Bolsas a que se refere este processo seletivo visam atender exclusivamente o Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 22, firmado entre a Universidade Franciscana e a Prefeitura Municipal de Santa Maria. O projeto tem como objetivo estabelecer condições para a execução de serviços com a finalidade de viabilizar a manutenção e ampliação da oferta de testes moleculares para o diagnóstico do novo coronavírus em amostras de usuários atendidos pela Unidade de Referência – UPA 24h ou provenientes de ações realizadas pela Vigilância Epidemiológica Municipal, por meio do Centro de Referência à COVID-19.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



3. MODALIDADES, NÚMERO DE BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

Modalidade	Formação	Nº de Bolsas	Valor e forma de Pagamento
Bolsa de Auxílio Técnico	Biomédico	03	Bolsa mensal de R\$ 2.200,00

Aos candidatos selecionados e legalmente habilitados para desempenhar as funções biomédicas designada neste edital caberá realizar as seguintes atividades:

- a) Realizar o cadastro e triagem de amostras clínicas encaminhadas ao diagnóstico de SARS-CoV-2 realizado no Laboratório de Diagnóstico Molecular da UFN;
- b) Proceder a extração de ácidos nucleicos e preparo da reação de RT-PCR em consonância com as instruções, POPs e documentos vigentes no Laboratório;
 - c) Interpretar e liberar resultados das análises moleculares realizadas;
- d) Observar e zelar pelo bom uso dos recursos e equipamentos disponibilizados, seguindo rigorosamente as informações disponibilizadas nos documentos e orientadas pelo Coordenador do Laboratório;
- e) Fazer uso irrestrito de todas as medidas de proteção individual e coletiva disponíveis para o bem-estar comum e para o cumprimento da biossegurança coletiva.

4. PERÍODO E INSCRIÇÕES

De 13 a 18 de janeiro de 2021 via o **formulário eletrônico** no link: https://forms.gle/iQaGZTBBPqh4VWFQ9

Os documentos relacionados à comprovação de conclusão de curso de graduação, pósgraduação, experiência ou qualificação profissional deverão ser **enviados por e-mail** (biomedicina@ufn.edu.br), impreterivelmente, até às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2021. As inscrições e os documentos enviados após o período previsto neste Edital não serão consideradas para a análise.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dar-se-á via análise do Currículo Lattes (atualizado até o dia 18 de janeiro de 2021) e dos dados disponibilizados no formulário eletrônico de inscrição (item 4) sobre interesse de Bolsa de Auxílio Técnico referente ao **Termo de Colaboração nº 22**. Observações:

- a) A análise seguirá os critérios e pontuações estabelecidas no Apêndice A;
- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de médias;
- c) A banca de seleção será composta pelos membros do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Biomedicina.

6. REQUISITOS GERAIS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

- a) Possuir Graduação em Biomedicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Possuir Habilitação em Biologia Molecular e estar devidamente inscrito e adimplente e regular com as obrigações junto ao Conselho Regional de Biomedicina da 5º Região.
- c) Dedicar-se às atividades laborais inerentes à habilitação de Biologia Molecular do profissional biomédico, com regime de 30 horas semanais a serem realizadas de segunda a sexta-feira, das 17h às 22h e aos sábados das 13h às 18h. Nota: escala sujeita à adequações em resposta às necessidades e demandas eventuais da pandemia de COVID-19.
- d) Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para execução das atividades de acordo com o item 10.
- e) Restituir à UFN os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas de bolsista, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer do Colegiado/NDE do curso de Biomedicina da UFN.
- f) Não acumular os benefícios desta bolsa com outras bolsas financiadas com recursos públicos.
 - g) Não acumular o benefício desta Bolsa com o exercício profissional remunerado.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



- h) Firmar termo de compromisso com a UFN, por meio de documentos disponibilizados por ambos, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.
- i) Firmar Termo de Confidencialidade junto ao Laboratório de Diagnóstico Molecular e ao Laboratório Central do Rio Grande do Sul, mediante a apresentação dos documentos solicitados e assinatura dos termos no momento da efetivação da bolsa de auxílio técnico.
- j) Participar de todas as capacitações e respeitar as condutas vigentes instituídas no Laboratório de Diagnóstico Molecular por meio de seus Procedimentos Operacionais Padrão e documentos de referência.
- k) Ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.
- I) Apresentar, nas datas estabelecidas pelo Coordenador do Projeto, o relatório de atividades, a ser analisado pela Comissão de Bolsas, para efeito de continuidade ou interrupção do benefício.
 - m) Não possuir qualquer vínculo de trabalho com a UFN.
 - n) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
 - o) Não ser estudante em programa de residência médica ou multiprofissional.
 - p) Inscrever-se e participar dos eventos anuais do curso e da instituição.

Parágrafo único. A inobservância das cláusulas supracitadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará no cancelamento do benefício, com a restituição integral e imediata dos recursos à UFN, de acordo com os índices previstos em lei competente, e acarretará ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de ambas instituições, pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato.

7. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

O benefício será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado conforme interesse dos integrantes do Termo de Colaboração.

O cancelamento da bolsa poderá ocorrer de acordo com os itens previstos abaixo:

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



- a) A bolsa será automaticamente cancelada quando o bolsista infringir algum dos itens dos "Requisitos para Concessão de Bolsa".
- b) A Bolsa poderá ser rescindida imediatamente quando da observância e comprovação de qualquer atividade que possa infringir o disposto no Código de Ética Profissional de Biomedicina.
- c) A Bolsa pode ser rescindida, a qualquer momento, caso a pandemia seja contida e/ou por determinação do Governo Municipal.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) no momento da inscrição deve estar ciente de que embora a Bolsa inicie a contar a partir da data supracitada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar-se em horário combinado com o Coordenador do Laboratório entre os dias 22 e 29 de janeiro de 2021 para instruções e capacitações relacionadas às atividades que os candidatos forem desenvolver.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

21 de janeiro de 2021, no site www.ufn.edu.br

9. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para os contemplados com Bolsa, a entrega da documentação original (CPF, RG, Comprovante de Residência, Carteira de Trabalho e Comprovante de Conta Corrente, em qualquer agência bancária, no nome do Bolsista) e assinatura do Termo de Compromisso, para implementação do benefício, será na Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - SADEPI - Sala 603, Prédio 7, Conjunto I.

22 de janeiro de 2021, das 8h30 às 11h30.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



10. CRONOGRAMA

Atividade	Período	
Abertura do Edital	13 de janeiro de 2021	
Período para inscrições preenchimento de formulários, <i>Curriculum lattes</i> e envio de documentos online	de 13 a 18 de janeiro de 2021, até as 23h59, através do link . Envio dos documentos comprobatórios para biomedicina@ufn.edu.br	
Análise de <i>Curriculum lattes</i> e documentos comprobatórios de acordo com Apêndice A	19 de janeiro de 2021	
Divulgação da classificação preliminar do Edital	19 de janeiro de 2021, até 18h	
Apresentação de recursos ao NDE do Curso de Biomedicina	20 de janeiro de 2021, através do email biomedicina@ufn.edu.br	
Divulgação do resultado final da seleção	21 de janeiro de 2021, até 15h	
Entrega da documentação pelo bolsistas selecionados	22 de janeiro de 2021, das 8h30 às 11h30	
Início da vigência da bolsa	01 de fevereiro de 2021	

Santa Maria, 13 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa Universidade Franciscana

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



APÊNDICE A

ANÁLISE CURRICULAR PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO TÉCNICO REFERENTE AO TERMO E COLABORAÇÃO № 22 ENTRE UFN E PMSM

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Nome:	
Pontuação:	
Nota:	

Dados avaliados	Pontuação
Experiência profissional comprovada em Biologia Molecular ou Análises Clínicas em instituição pública ou privada: 5,0 pontos por semestre de experiência	
Residência profissional ou multiprofissional concluída: 2,0 pontos por título	
Curso de doutorado concluído na área de Biologia Molecular ou afim: 2,0 pontos por título	
Curso de doutorado concluído em outra área: 1,5 pontos por título	
Curso de mestrado concluído na área de Biologia Molecular ou afim: 1,5 pontos por título	
Curso de mestrado concluído em outra área: 1,0 pontos por título	
Curso de especialização Lato Sensu: 1,0 pontos por título	
Comprovação de estágio extracurricular em área laboratorial relacionada à vaga: 0,5 pontos por semestre	
Comprovação de Iniciação Científica/Monitoria: 0,5 pontos por ano	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (internacional): 1,0 ponto por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,0 ponto por artigo se for primeiro e/ou último autor; 0,8 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 0,5 pontos para demais posições de autoria.	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (nacional): 0,8 pontos por artigo. Caso, o artigo possua	

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



mais de 5 autores, a pontuação será: 0,8 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 0,5 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,3 pontos para demais posições de autoria.	
Livros publicados: 2,0 pontos por livro. Caso, o livro possua mais de 5 autores, a pontuação será: 2,0 pontos por livro se for primeiro e/ou último autor; 1,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 0,5, pontos para demais posições de autoria.	
Capítulos de livros publicados: 1,5 pontos por capítulo. Caso, o capítulo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por capítulo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 ponto para demais posições de autoria.	
Trabalhos apresentados em eventos nacionais ou regionais: 0,2 ponto por trabalho (máximo de 2,0 pontos por ano).	
Trabalhos apresentados em eventos internacionais: 0,3 ponto por trabalho (máximo de 3,0 pontos por ano).	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais: 0,2 ponto por resumo.	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais: 0,3 ponto por resumo.	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais: 0,3 ponto por resumo.	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais: 0,4 ponto por resumo.	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais: 0,4 ponto por trabalho.	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais: 0,5 ponto por trabalho.	
Conhecimento do curso/língua inglesa: 3 pontos para quem conhece/ tem disponibilidade / domínio da língua inglesa; 2 pontos para quem tem algum conhecimento; 1 ponto para quem pouco sabe do curso/língua.	
Dedicação, adequação e disponibilidade de atuação dentro dos objetivos do projeto: Máximo de 5 pontos para candidatos com intenções fortemente alinhadas; 3 pontos para razoavelmente alinhados e 0 pontos para não alinhados.	